

"Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Dr. Halim Atique" a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Núcleo Habitacional da CECAP, em São José do Rio Preto".

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de dezembro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Jessen Vidal, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 13 de dezembro de 1982.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 3.622, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1982

Dá a denominação de "José Justino de Oliveira" à Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus de Santo Antonio do Jardim, em Santo Antonio do Jardim

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "José Justino de Oliveira" a Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus de Santo Antonio do Jardim, em Santo Antonio do Jardim.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de dezembro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Jessen Vidal, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 13 de dezembro de 1982.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 3.623, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1982

Dá a denominação de "Profa. Alcheste de Godoy Andia" à Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus do Jardim Pérola, em Santa Bárbara D'Oeste

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Profa. Alcheste de Godoy Andia" a Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus do Jardim Pérola, em Santa Bárbara D'Oeste.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de dezembro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Jessen Vidal, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 13 de dezembro de 1982.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 3.624, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1982

Dá a denominação de "Prof. Celso Pacheco Bentin" à Escola Estadual de 1.º Grau de Vila Capriotti, em Carapicuíba

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Celso Pacheco Bentin" a Escola Estadual de 1.º Grau de Vila Capriotti, em Carapicuíba.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de dezembro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Jessen Vidal, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 13 de dezembro de 1982.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão - Nível II)

LEI N.º 3.625, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1982

Dá a denominação de "Nisoji Fujisaki" ao trecho de acesso de Jaboticabal à Rodovia SP-333

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Nisoji Fujisaki", o trecho de acesso de Jaboticabal à Rodovia SP-333.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de dezembro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

José Maria Siqueira de Barros, Secretário dos Transportes

Publicada na Assessoria Técnico-legislativa, aos 13 de dezembro de 1982

Esther Zinsly, Diretor (Divisão - Nível II)

LEI N.º 3.626, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1982

Dá a denominação de "Osmar Madella" à Escola Estadual de 1.º Grau da Fazenda Aguapeí, em Valparaíso

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Osmar Madella" a Escola Estadual de 1.º Grau da Fazenda Aguapeí, em Valparaíso.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de dezembro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Jessen Vidal, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 13 de dezembro de 1982.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão - Nível II).

LEI N.º 3.627 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1982

Dá a denominação de "Profa. Angélica Ferraz de Menezes Valenciano" à Escola Estadual de 1.º Grau da FEBEM — U.E.4, em Batatais

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Profa. Angélica Ferraz de Menezes Valenciano" a Escola Estadual de 1.º Grau da FEBEM — U.E.4, em Batatais.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de dezembro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Jessen Vidal, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 13 de dezembro de 1982.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 3.628 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1982

Dá a denominação de "Prof. Arnaldo Paulini" à Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Bairro de Major Prado, em Araçatuba

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Arnaldo Paulini" a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Bairro de Major Prado, em Araçatuba.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de dezembro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Jessen Vidal, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 13 de dezembro de 1982.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 3.629 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1982

Dá a denominação de "Profa. Wanda Helena Toppan Nogueira" à Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Jardim Aeroporto, em Marília

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Profa. Wanda Helena Toppan Nogueira" a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Jardim Aeroporto, em Marília.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de dezembro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Jessen Vidal, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 13 de dezembro de 1982.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 3.630, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1982

Dá a denominação de "Prof. Idene Rodrigues dos Santos" à Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus de Junqueirópolis, em Junqueirópolis

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Idene Rodrigues dos Santos" a Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus de Junqueirópolis, em Junqueirópolis.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de dezembro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Jessen Vidal, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 13 de dezembro de 1982.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão - Nível II).

LEI N.º 3.631, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1982

Declara de utilidade pública a Creche e Berçário "Menino Jesus", com sede em Pereira Barreto

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Creche e Berçário "Menino Jesus", com sede em Pereira Barreto.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de dezembro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Manoel Gonçalves Ferreira Filho, Secretário da Justiça

Dured Fauaz, Secretário da Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 13 de dezembro de 1982.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão - Nível II).

LEI N.º 3.632, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1982

Dá a denominação de "Dr. Oswaldo Prudente Corrêa" à Rodovia SP-353, que liga o Município de Terra Roxa à Rodovia Faria Lima

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Dr. Oswaldo Prudente Corrêa" a Rodovia SP-353, que liga o Município de Terra Roxa à Rodovia Faria Lima.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de dezembro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

José Maria Siqueira de Barros, Secretário dos Transportes

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 13 de dezembro de 1982.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão - Nível II).

LEI N.º 3.633, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1982

Altera a redação do artigo 23 da Lei n.º 10.319, de 16 de dezembro de 1968, modificado pelo artigo 1.º da Lei n.º 1.626, de 27 de abril de 1978

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — O artigo 23 da Lei n.º 10.319, de 16 de dezembro de 1968, modificado pelo artigo 1.º da Lei n.º 1.626, de 27 de abril de 1978, passa a vigorar com a seguinte redação: